



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 822/96

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1997/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Naviraí para o triênio 1997, 1998, 1999, em conformidade com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, prevê a aplicação de recursos no montante de **R\$ 11.535.484,12 (onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, distribuídos aos exercícios respectivos, os seguintes valores:

1997.....	R\$ 3.169.089,00
1998.....	R\$ 3.802.906,60
1999.....	R\$ 4.563.488,52
TOTAL.....	R\$ 11.535.484,12

Art. 2º. Os recursos previstos para aplicação de capital no triênio de 1997 a 1999, estão previstos na forma do **Anexo I**, que integra esta Lei.

Art. 3º. As programações dos Investimentos, estão fixadas no **Anexo II**, por Unidades Orçamentárias, segundo os programas de trabalho e funções, integrantes desta Lei.

Art. 4º. A realização dos Investimentos obedecerá as normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento anual.

Art. 5º. Os valores constantes do Plano Plurianual de Investimentos, automaticamente, consideram-se reajustados, pelos procedimentos adotados para execução do Orçamento anual.

Art. 6º. Ao Poder Executivo compete desenvolver uma política de ações econômicas e financeiras, objetivando as execuções programadas no Plano Plurianual de Investimentos, em obediência às legislações que regem a matéria.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 1996.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 027/96
Autor: Executivo Municipal

Publicado no jornal
Diário do
de *Interior*, sob n.º 1038
de *10/12/1996*
[Signature]
(a) Responsável

Publicado no jornal
Diário do
de *Interior*, sob n.º 1039
de *10/12/1996*
[Signature]
(a) Responsável